



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **20390/2011 - 23739**
Usuário: **MARCELO FERNANDES DE MELO**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 868/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **27 metros** de profundidade, localizado na **Rua B-17, Quadra 10-B, Lote 20 - Jardins Paris**, nas coordenadas geográficas **16°43'52,88" S e 49°12'16,73" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Pironiz Barbosa Rego Júnior**, CPF **664.031.201-82**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **19** dias do mês de **maio** de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente